



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 010/GVMD/2021.

Juara - MT, 10 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara

Protocolo nº 138/2021 – 12/02/2021

Assunto: Ofício nº 010/GVMD/2021 – Solicitando a possibilidade de solicitar junto a SINFRA projeto para construção de terminal rodoviário.

Prezada Senhora,

Considerando que o terminal rodoviário do município de Juara está implantado atualmente na Praça dos Colonizadores, com instalações obsoletas para atender a demanda do transporte intermunicipal no município, as quais foram edificadas há mais de vinte anos;

Considerando que é primordial fornecer condições aos usuários do transporte intermunicipal, como embarque e desembarque coberto, espaço adequado de manobra dos ônibus, áreas de permanência de pessoas, guichês para comercialização de passagens, vagas de estacionamento, guarda-volumes, entre outras infraestruturas imprescindíveis para o bom atendimento à comunidade.

Considerando que no ano de 2019, houve uma reestruturação e conseqüentemente aumento no atendimento por parte de empresas que realizam o transporte rodoviário intermunicipal, incorrendo em aumento do fluxo de ônibus no terminal, e conseqüentemente de passageiros.

Considerando que é primordial que a Administração Municipal comece a pensar em melhorar a qualidade das instalações do Terminal Rodoviário do Município, pois além de melhorar o atendimento aos usuários, tornará o local melhor apresentável aos olhos dos turistas.

Considerando que no mês de fevereiro de 2021, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA publicou em seu site oficial a matéria “*Sinfra disponibiliza modelo de projetos para a construção de terminais rodoviários às prefeituras*” (em anexo), que tem o objetivo de fornecer como forma de auxílio aos municípios interessados, o projeto básico e memorial descritivo referencial para municípios com até 150 mil habitantes.

Página 1 de 2



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Nesse interim, indico a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de solicitar o respectivo projeto junto a SINFRA, para que o município de Juara inicie o estudo de viabilidade dos possíveis terrenos para receber a implantação de melhor modelo de terminal para atender a demanda de nosso município e assim, modernizar a estrutura física e as condições de atendimento aos usuários.

Lembro ainda que, com o projeto executivo finalizado, é possível cadastrar a proposta junto ao Ministério do Turismo, e outros entes, objetivando angariar recursos para concretizar a sobredita obra.

Sendo o que consta para o momento e sabendo que não medirá esforços para atender à solicitação, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)

Estão disponíveis modelos de projeto básico e memorial descritivo referencial para municípios com até 150 mil habitantes

Karine Miranda | Sinfra-MT



Sinfra disponibiliza modelo de projetos para a construção de terminais rodoviários às prefeituras - Foto por: Christiano Antonucci/Secom-MT

A | A

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), por meio da Secretaria-adjunta de Logística e Concessões, está disponibilizando às prefeituras três propostas padrão de Terminal Rodoviário, a fim de auxiliar os municípios na implantação do melhor modelo de terminal, de acordo com as características, necessidades e densidade populacional de cada cidade.

Estão disponíveis modelos de projeto básico e memorial descritivo referencial, elaborados por uma arquiteta da Sinfra, para municípios com até 150 mil habitantes. Os documentos versam sobre os materiais construtivos, programa de necessidades básico, espaços mínimos de áreas comuns, locais de embarque/e desembarque, entre outros itens desse tipo de edificação.

O secretário-adjunto de Concessões e Logística da Sinfra, Huggo Waterson, explica que o objetivo é ajudar os municípios na elaboração dos projetos executivos dos terminais rodoviários, visto que estes devem seguir um padrão estrutural de seus ambientes internos e externos. Assim, os municípios já terão ciência de todas as normativas a serem seguidas.

“A construção de um terminal rodoviário requer conhecimentos de conforto ambiental, geografia local, fluxo de pessoas, sistemas construtivos e outros. Fizemos uma proposta que é concebida em ambiente imaginário e que deve ser adequada à realidade do terreno sugerido pelo município”, disse.



o trabalho de desenvolvimento de projetos de infraestrutura de saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. A Prefeitura Municipal de Lourival de Souza Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem realizando estudos e projetos para a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário em diversas áreas do município.

Essas obras são fundamentais para a saúde pública e a sustentabilidade ambiental, pois evitam a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, além de reduzir a poluição e o mau cheiro causados pelo despejo inadequado de resíduos líquidos. A Prefeitura tem o compromisso de investir em infraestrutura de qualidade para garantir um futuro mais saudável e sustentável para todos os cidadãos.

Atualmente, estão sendo executadas obras de implantação de redes coletoras de esgoto em várias localidades, com previsão de conclusão em breve. A Prefeitura também está trabalhando na aquisição de equipamentos e materiais necessários para a manutenção e operação dos sistemas de saneamento básico.

Convidamos a população a acompanhar de perto o andamento das obras e a colaborar com as equipes técnicas, sempre adotando as medidas de segurança e respeito ao meio ambiente durante as atividades de campo.



Apesar da orientação, os municípios devem ainda elaborar os projetos executivos que, por sua vez, deverão considerar a sondagem, arquitetura, acessibilidade, estrutural (concreto e metálica), hidrossanitário (água, esgoto, tratamento de resíduos sólidos), elétrico (posto de transformação, gerador, telefônico, SPDA), combate ao incêndio e segurança do trabalho, iluminação, circuito de monitoramento (rádio, TV, vídeo), sinalização, pavimentação, drenagem, entre outros itens.

Para ter acesso ao projeto padrão o município deve encaminhar um ofício à Sinfra informando seu interesse para que o material possa ser disponibilizado. O ofício deverá ser protocolado na sede da secretaria e não há prazo para solicitar o acesso. Em contrapartida, o município assinará um termo de delegação em que concorda que a competência para a implantação, exploração e administração do terminal será do próprio município.

Além disso, o município se comprometerá a encaminhar à Sinfra os projetos básicos/executivos, assim que concluídos, para verificar se atendem aos fluxos e o programa de necessidades, além do mínimo do previsto para um terminal, antes do início das obras.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Juara

Portal de Legislação da Câmara Municipal de Juara / MT

LEI MUNICIPAL Nº 2.331, DE 12/04/2013
DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, para auscultar suas reivindicações.

Parágrafo único. A Verba Indenizatória de que trata o *caput* deste artigo, será paga mensalmente nos seguintes valores:

I - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Vereador que exerce o cargo de Presidente, em razão das funções desenvolvidas;

II - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os demais Vereadores. (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 26.01.2017)

Art. 1º (...)

— **Parágrafo único.** A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo será paga mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.487, de 24.02.2015)

Art. 1º (...)

— **Parágrafo único.** A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo será paga mensalmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); (redação original)

Art. 2º (Este artigo foi revogado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.331, de 12.04.2013).

Art. 2º Para receber a verba indenizatória o vereador deverá apresentar um Relatório Técnico das metas alcançadas, junto à Controladoria Interna Legislativa;

— **Parágrafo único.** Este relatório deverá, obrigatoriamente, ser entregue até o dia 25 de cada mês, sob pena do Vereador perder o direito de receber a verba do respectivo mês; (redação original)

Art. 3º A verba indenizatória será paga até o dia 30 de cada mês e não fará parte do limite de gasto com pessoal, cujo pagamento será efetuado através da dotação orçamentária 33.90.93 - Indenização e restituição.

§ 1º O pagamento da verba indenizatória fica condicionado à apresentação de um Relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, pelo Parlamentar. (AC) (parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.514, de 16.07.2015)

§ 2º Este Relatório deverá ser protocolizado até o dia 25 de cada mês, junto à Controladoria Interna Legislativa. (AC) (parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.514, de 16.07.2015)

§ 3º O parlamentar que não apresentar o Relatório até a data fixada no parágrafo anterior, perderá o direito de receber a verba indenizatória do respectivo mês. (AC) (parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.514, de 16.07.2015)

Art. 4º A verba deverá ser gasta com o efetivo exercício da atividade parlamentar, sendo as despesas relativas a:

I - locomoção do parlamentar dentro do território do município, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II - combustíveis e lubrificantes;

III - Revogado.

IV - alimentação, exclusivamente em nome do Vereador;

V - peças e acessórios para veículos a serviço do parlamentar tais como baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras;

VI - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar.

§ 1º Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 2º As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 5º O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I - investido em cargo previsto no inciso I, do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 6º A verba indenizatória não se incorpora ou integra à remuneração, aos subsídios ou proventos para qualquer fim.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.984/2009, 2.248/2012 e 2.321/2013.

Prefeitura rebaixa canteiro em frente à rodoviária para facilitar manobra dos ônibus

SEGUNDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2019



Com aumento do fluxo de ônibus no terminal rodoviário de Juara em virtude das novas linhas de transporte intermunicipal, o espaço para manobras dos ônibus ficaram estreitos, porque os canteiros estavam muito altos e foi necessário fazer rebaixamento dos canteiros que ficam em frente a rodoviária.

Diante da necessidade, a prefeitura municipal de Juara por meio da secretaria municipal de obras comandada pelo diretor, Carlos Nunes executou a obra para dar mais agilidade na hora dos veículos fazerem a manobra no local.

O prefeito, Carlos Sirena fez questão de acompanhar o trabalho juntamente com o diretor de urbanismo, Carlos Nunes que foi realizado nesta sexta feira, dia 27 de dezembro.

Para o prefeito, estavam causando transtorno aos motoristas de ônibus e isso é uma forma de adequação na cidade que precisa tomar essas medidas de acordo com a chegada do progresso.

A finalidade é melhorar o espaço para que os ônibus possam ter mais visibilidade na hora da chegada e saída, além de deixar o espaço mais aconchegante.